



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 1.003 DE 20 DE MAIO DE 2026

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco;

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações;

Considerando o Processo Rbsei nº 0116.003654/2026-45,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete;
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Unidade de Controle Interno;
- d) Assessoria Administrativa;
- e) Assessoria de Comunicação;
- f) Divisão de Recepção e Protocolo;
- g) Divisão de Suporte de Tecnologia da Informação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

II – Secretário Adjunto;

III – Secretário Adjunto para Projeto Especiais;

IV – Diretoria Executiva;

V – Diretoria de Estradas Vicinais;

VI - Diretoria de Gestão Administrativa:

- a) Divisão de Zeladoria e Transporte;
- b) Divisão de Material e Patrimônio;
- c) Divisão de Contabilidade;
- d) Divisão de Gestão de Pessoas;
- e) Divisão de Compras e Licitações;
- f) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;

VII - Diretoria de Monitoramento e Avaliação:

- a) Divisão de Acompanhamento de Metas e Indicadores;
- b) Divisão de Convênios;
- c) Divisão de Gestão de Contratos;
- d) Divisão de Avaliação Imobiliária.

VIII - Diretoria de Projetos e Fiscalização de Obras Públicas:

- a) Divisão de Projetos, Arquitetura, Edificações e Urbanismo;
- b) Divisão de Orçamentos e Custos;
- c) Divisão de Topografia;
- d) Divisão de Fiscalização de Obras Cíveis;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

- e) Divisão de Fiscalização de Obras de Infraestrutura;
- f) Divisão de Fiscalização de Manutenção e Conservação Emergencial;

IX – Diretoria de Regularização Fundiária:

- a) Divisão de Titulação Definitiva;
- b) Divisão de Projetos de Regularização Fundiária;

X – Diretoria de Licenciamento e Aprovação de Projetos

1. Seção de Protocolo;

- a) Divisão de Licenciamento de Obras;
- b) Divisão de Licenciamento de Loteamentos;
- c) Divisão de Licenciamento de Atividades Econômicas;
- d) Divisão de Planejamento Urbano.

XI – Diretoria de Habitação de Interesse Social:

- a) Divisão de Engenharia e Elaboração de Projetos;
- b) Divisão de Fiscalização de Obras de Interesse Social;
- c) Divisão de Assistência Social;
- d) Divisão de Gestão de Contratos de Obras de Interesse Social.

XII – Diretoria de Fiscalização Urbanística:

- a) Divisão de Gestão de Atividades Fiscais;
- b) Núcleo de Elaboração de Gestão de Atividades Urbanísticas e Econômicas;
- c) Divisão de Gestão de Qualidade e Produtividade Fiscal;
- d) Núcleo de Apuração de Indicadores Fiscais e Acompanhamento da Produtividade Fiscal;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

- e) Divisão de Fiscalização e Controle de Espaço Urbano;
- f) Núcleo de Análise e Acompanhamento de Processos Fiscais;
- g) Núcleo de Fiscalização de Obras e Posturas;
- h) Núcleo de Fiscalização de Ocupações Espontâneas;
- i) Núcleo de Fiscalização de Atividades Econômicas;

XIII – Conselhos e Comissões Vinculados:

- a) Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS;
- b) Conselho Municipal de Urbanismo – CMU;
- c) Conselho de Desenvolvimento da Cidade – CDC.
- d) Comissão de Recursos Fiscais I;
- e) Comissão de Recursos Fiscais II;

XIV – Autarquia Vinculada:

- a) Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – RBTRANS.

XV – Empresa Pública Vinculada:

- a) Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

XVI – Fundo Vinculado:

- a) Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Revogar o Decreto nº 1.729 de 30 de abril de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

Rio Branco – Acre, 20 de maio de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis, 65º do Estado do Acre e 143º do Município de Rio Branco.

(Assinado Digitalmente)

Alysson Bestene Lins
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO DOE
Nº 14.272 22/05/2026
PÁG:184-185